PROJETO DE LEI Nº 219/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Baiana de Salvamento Aquático

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Baiana de Salvamento Aquático, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Fonte do Gravatá n. 54, Nazaré, CEP 40.040-320, nesta Capital, CNPJ: 16.302.879/0001-66.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 09 de outubro de 1987 e se enquadra nas exigências e finalidades legais em relação a sua atuação social, assistencial e cultural, além de treinar profissionais de salvamento aquático e representá-los política e juridicamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo reconhecer e fazer justiça á atuação da Associação Baiana de Salvamento Aquático como entidade de utilidade pública municipal.

Tal solicitação, Senhores (as) vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal cooperar com os órgãos governamentais, públicos e/ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o Poder Público.

A Associação Baiana de Salvamento Aquático, que é uma entidade sem fins lucrativos, promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação a valorização do ser humano com a prestação de serviços, tais como,

formação de profissionais de salvamento aquático, representando-os política e juridicamente, buscando coordenar ações e lutas que resultem em melhoria das condições de trabalho e vida dos seus associados.

Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e, por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a concessão do título de utilidade pública municipal à Associação Baiana de Salvamento Aquático.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

ARNANDO LESSA